



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Arquiteto Rogério Fróes		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Arquiteto Rogério Fróes, INEP/Censo Escolar nº 23077140, nesta capital, na jurisdição da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (Sefor), renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6693575/2018	PARECER Nº 0668/2018	APROVADO EM: 23.08.2018

I – RELATÓRIO

Nelly Matias Marques, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Arquiteto Rogério Fróes, instituição sediada nesta capital, por meio do processo nº 6693575/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Av. Das Graviolas, nº 1000, Bairro Cidade 2000, CEP: 60.190-600, nesta capital, e está sob a jurisdição da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (Sefor), INEP/Censo Escolar nº 23077140.

A diretora é a Professora Nelly Matias Marques, licenciada em Letras e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 234-09, e a secretária escolar é Antônia Maria Lacerda Bonfim Rocha, Registro nº 4863.

A instituição em pauta fora credenciada pelo Parecer nº 1920/2013-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2017.

O corpo docente dessa instituição é composto de 59 (cinquenta e nove) professores; destes, 48 (dezesesseis) são habilitados (81,35%).

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE) tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Cont. do Parecer nº 0668/2018

A instituição em análise apresenta 250,1 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 250,0 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP)/CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0603/18-NEB, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no (SISP), é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Médio Arquiteto Rogério Fróes, nesta capital, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE